



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000191/2017-11

**DÉCIMO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO ALEXANDRE  
DE GUSMÃO E A EMPRESA  
INTERATIVA -  
DEDETIZAÇÃO,  
HIGIENIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].226.89 [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF) e a Empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Izaias Junio Vieira, carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].336.331-[REDACTED], domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000191/2017-11, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2017 por 12 (doze) meses, pelo período de 10/07/2020 a 10/07/2021, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de R\$ 2.953.825,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

2.2. O Valor Global do Contrato passará de R\$ 7.937.190,24 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) para o valor global de R\$ 10.891.016,15 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, dezesseis reais e quinze centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039 e nas Notas de Empenho n.º 2020NE800007 e n.º 2020NE800016.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos n.º 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 10/07/2020 a 10/07/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília/DF, 2020.

**Marcia Martins Alves**  
contratante

**Izaias Junio Vieira**  
contratada



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/06/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0034732** e o código CRC **25AFB6A6**.

---